



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante(es):

_ SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável(eis):

_ MARCOS JOSÉ RODRIGUES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de **ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura de saúde pública municipal**, por meio da **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, destinada ao fortalecimento da **Atenção Primária à Saúde** e à ampliação do acesso da população aos serviços essenciais do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A nova UBS será projetada para atender às diretrizes estabelecidas pelo **Ministério da Saúde**, contemplando ambientes adequados para acolhimento, atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos, administração e apoio, garantindo **funcionalidade, conforto e segurança** tanto para usuários quanto para servidores públicos. A unidade deverá possuir área mínima construída aproximada de **624 m²**, dimensionada de acordo com a demanda estimada da população a ser atendida.

A implantação da nova UBS também se justifica pela necessidade de **adequação da rede assistencial às demandas epidemiológicas locais**, possibilitando a ampliação da cobertura de programas estratégicos, tais como **saúde da família, acompanhamento de gestantes, imunização, atendimento a pacientes com doenças crônicas** e ações preventivas. A inexistência ou limitação de espaços apropriados compromete a plena execução dessas atividades, reforçando a importância da criação de uma estrutura física planejada e compatível com as atribuições da atenção básica.

Além disso, a construção da UBS proporcionará melhores **condições de trabalho aos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

profissionais da saúde, assegurando ambientes adequados, organizados e em conformidade com as **normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária**. Tal iniciativa contribuirá diretamente para a **eficiência operacional dos serviços**, redução de riscos ocupacionais e elevação da qualidade do atendimento prestado à população, reafirmando o compromisso da Administração Pública Municipal com a **promoção da saúde**, a **valorização dos servidores** e o **atendimento ao interesse coletivo**.

2. OBJETO

- | | |
|---|---|
| ☐ Serviço Não Continuado | ☐ Serviço Continuado |
| ☐ Material de Consumo | ☐ Material Permanente |
| ☐ Serviço Não Continuado de Engenharia | ☐ Serviço Continuado de Engenharia |
| ☒ Obra | |

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto consiste na **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)**, a ser realizada conforme os **projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias padronizadas, elaboradas e disponibilizadas pelo Governo Federal, porte II no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**, observadas as diretrizes do **Ministério da Saúde** e da **Atenção Primária à Saúde**.

A obra compreenderá a implantação de edificação com área construída mínima aproximada de **624 m²**, a ser edificada em terreno localizado na **Avenida Agenor Tomé, ao lado da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo**, devendo a execução ocorrer em estrita conformidade com os documentos técnicos federais, sem prejuízo do atendimento às **normas da ABNT**, à legislação urbanística e ambiental vigente e às exigências dos órgãos de controle e fiscalização. A contratada deverá respeitar integralmente os padrões construtivos, arquitetônicos e funcionais definidos pelo **PAC**, assegurando a padronização e a qualidade da unidade de saúde.

A solução técnica adotada contempla a execução integral da obra, incluindo, entre outras, as seguintes **etapas e procedimentos**:

- 1. Serviços preliminares**, abrangendo a mobilização do canteiro de obras, limpeza



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

e preparação do terreno, locação da edificação, instalações provisórias e demais providências iniciais;

2. **Movimentação de terra**, com execução de escavações, cortes, aterros, compactação e regularização do solo, conforme projetos fornecidos;
3. **Execução de fundações, estrutura e superestrutura**, de acordo com os projetos estruturais padronizados do PAC;
4. **Execução de alvenarias, coberturas e fechamentos**, garantindo segurança, durabilidade e conforto ambiental;
5. **Instalações prediais completas**, incluindo sistemas **elétricos, hidrossanitários, pluviais, lógicos, preventivos contra incêndio** e demais sistemas previstos nos projetos federais;
6. **Execução de revestimentos, pisos, esquadrias, forros, pinturas e acabamentos**, conforme especificações técnicas e padrões de unidades de saúde;
7. **Adequação plena às normas de acessibilidade**, em conformidade com a **ABNT NBR 9050**, assegurando acesso universal aos usuários;
8. **Execução de áreas externas**, incluindo acessos, calçadas, drenagem superficial e demais elementos definidos nos projetos;
9. **Controle tecnológico e de qualidade dos serviços**, garantindo a conformidade com os documentos técnicos do PAC e normas aplicáveis;
10. **Limpeza final e entrega da obra**, com a UBS concluída, testada e apta ao pleno funcionamento.

A execução da obra incluirá o fornecimento integral de **materiais, equipamentos, mão de obra especializada e insumos**, sendo de responsabilidade da contratada a fiel observância aos **projetos federais**, aos prazos estabelecidos e aos **padrões de qualidade e segurança** exigidos pela Administração Pública (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos).

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

O quantitativo previsto para a execução da obra de construção da **Unidade Básica de Saúde (UBS)** foi definido com base nos **projetos técnicos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias padronizadas**, elaborados e disponibilizados pelo **Governo Federal**, no âmbito do **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**, os quais estabelecem parâmetros construtivos compatíveis com a capacidade de atendimento e o perfil assistencial da unidade.

As quantidades de serviços, materiais e insumos foram dimensionadas considerando a **área construída mínima aproximada de 624 m²**, o **layout funcional da edificação**, a tipologia da UBS adotada e as exigências normativas aplicáveis às unidades de saúde. Tais quantitativos refletem a necessidade de garantir a **execução integral da obra**, contemplando todas as etapas construtivas, instalações prediais, acabamentos e áreas externas, sem prejuízo da qualidade, segurança e durabilidade da edificação.

Ressalta-se que os quantitativos definidos atendem aos critérios de **padronização nacional, racionalidade técnica e economicidade**, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência de recursos. Dessa forma, os quantitativos propostos mostram-se **adequados, necessários e suficientes** para a fiel execução do objeto, assegurando a entrega da UBS conforme os padrões estabelecidos pelo **PAC** e as necessidades da Administração Pública Municipal.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato ou instrumento equivalente deverá assinado ou emitido em até **30 (trinta) dias após conclusão do processo**.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E DO FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:

MARCOS JOSÉ RODRIGUES, que atuará como representante do setor durante o planejamento da contratação.

FISCAL DO CONTRATO:

Superintendente Municipal de Obras: Paulo Victor Teixeira Deascânio

Matrícula: 905136

O indicado será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados.

7. PERÍODO DE NECESSIDADE

18 (dezoito) meses.

8. DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para esta contratação será realizado o ETP - **Estudo Técnico Preliminar**, consoante com previsto nas legislações aplicáveis.

Guaçuí/ES, 16 de janeiro de 2026.

MARCOS JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Obras, Infraestrutura
e Serviços Públicos